



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

PRORROGAÇÃO 30 DIAS - PADS 044 E 045/2019

PORTARIA IPEM Nº 057/2019

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IpeM/MG, no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952, considerando a solicitação da Sra. Presidente da Comissão, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo estabelecido para apuração dos fatos no âmbito dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 7 de outubro de 2019.

Portarias IpeM nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
044/2019	07 de agosto de 2019
045/2019	07 de agosto de 2019

Contagem, 07 de outubro de 2019.

ROBERTO GERALDO DA SILVA
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Geraldo da Silva, Diretor(a) Geral**, em 07/10/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8110731** e o código CRC **1777CFCC**.

Referência: Processo nº 2330.01.0002180/2019-66

SEI nº 8110731